



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
COORDENADORIA ESPECIAL DE POSTURAS
SETOR DE ORDENAMENTO E EVENTOS

NORMATIVA PARA TENDAS REVEILLON – 31/12/2018

- 1 - As tendas deverão seguir as orientações contidas no **verso** desta normativa, tendo obrigatoriamente que medir **3 metros por 3 metros**.
- 2 - A montagem das mesmas estará liberada a partir das 14h do dia 31/12. Só será permitida a entrada de veículos para desembarque dos itens a serem utilizados na barraca até às 18h.
- 3 - As tendas são exclusivamente para Confraternização, não serão permitidas a realização de festas com cobrança de ingressos, bem como qualquer outro tipo de comercialização.
- 4 - Não será permitido na referida data e local, a utilização de churrasqueiras, tochas, fogos de artifício e recipientes de vidro, inclusive para bebidas.
- 5 - O autorizado deverá, ao término dos festejos, recolher o lixo produzido pelos ocupantes das tendas.

Nome do Responsável:

RG.

CPF.:

Telefone de Contato: 22-

Local Pretendido:

Paulo Ivo dos Santos Borges
Coordenador Especial de Posturas

**A COORDENADORIA ESPECIAL DE
POSTURAS DESEJA A TODOS UM
FELIZ 2019.**

Orientações e modelos de tendas:

*** Medir 3m x 3m e ser da cor branca.**

